

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome: ANTONIO MACIEL ABREU

CPF: 916.902.263-15

Data emissão da certidão: 03/08/2023

Prazo de validade de certidão: 02/09/2023, 30 dias após a emissão.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em atendimento à solicitação apresentada no endereço eletrônico desta corte, **CERTIFICA** que, até o presente momento, **NÃO CONSTA** nos registros, documentos e dados existentes nos sistemas deste Tribunal, anotação de decisões definitivas, em que tenha sido certificado o trânsito em julgado, nos últimos 8(oito) anos, relativas a Prestações e Tomadas de Contas de Gestão julgadas irregulares, bem como Tomadas de Contas Especiais instauradas para exame de Atos de Gestão, praticados em decorrência da aplicação de recursos públicos e que tenham sido julgados pela procedência ou procedência parcial, de responsabilidade do(a) senhor(a) ANTONIO MACIEL ABREU, CPF nº 916.902.263-15.

Certidão emitida com base nos dados cadastrados até a presente data, não incluídos os processos que ainda não foram objeto de julgamento em definitivo por parte deste Tribunal ou nos quais não tenha sido certificado o trânsito em julgado.

Ressalta-se que as informações podem ser confirmadas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ce.gov.br), pela busca processual da ferramenta Contexto.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal de serviços do Tribunal de Contas do Estado do Ceará utilizando o seguinte código de identificação do documento: GYB3APHL.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A consulta à base de dados é feita pelo número do CPF informado pelo requerente, sob sua inteira responsabilidade.

Certidão válida somente com a apresentação do CPF.

Fortaleza, 03 de agosto de 2023

